



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
GABINETE DO PREFEITO



Conselheiro Lafaiete, 19 de abril de 2021.

**MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010-E/2020.**

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Mário Marcus Leão Dutra, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alteração de anexo integrante ao Projeto de Lei Complementar nº 010-E/2020 que **ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS E ANEXOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 159 DE 05 DE MAIO DE 2009 QUE ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após análise, necessário se faz a inclusão da atribuição do cargo de secretaria de gabinete no **ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E REQUISITOS DE PREENCHIMENTO – CHEFE DE GABINETE**, vinculado ao Chefe de Gabinete, sendo o que propomos no momento.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-17	Secretária de Gabinete	Preferencialmente ensino médio e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.

Atribuição: Realizar levantamento amplo das ações e atividades do governo, informando ao Chefe de Gabinete e Prefeito Municipal sobre o processamento dos trabalhos e resultados alcançados visando possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da administração;  
Elaboração de documentos e estudos que poderão ser implantados na elaboração das políticas públicas;  
Preparo e controle da agenda do Prefeito Municipal e prestação de assessoria e consulta pessoal;  
Filtrar, direcionar e repassar as informações recebidas ao Chefe de Gabinete e Prefeito Municipal;  
Auxiliar no planejamento, controle e coordenação das atividades de assessoramento direto ao Prefeito Municipal;  
Documentar e registrar os atos e atividades para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos do executivo municipal;  
Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções e determinações dos superiores hierárquicos.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assim, remetemos a alteração para competente deliberação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

*Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes*  
Procurador Municipal

Exmº Senhor João Paulo Fernandes Resende  
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete  
Nesta